DECRETO Nº 2.493, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar, por superávit financeiro do exercício anterior.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.926, de 28 de junho de 2023,

DECRETA:

Art. 1º É aberto o seguinte crédito adicional suplementar, por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 43.201,12 (quarenta e três mil, duzentos e um reais e doze centavos), no orçamento vigente, na seguinte classificação orçamentária:

08.03.10.301.0018.2078 MANUT. DAS EQUIP. ESTRATÉGICAS DE SAÚDE - ESF
3.3.1.90.11.0000 – 576 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil ..... R$ 43.201,12
621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual.
Recurso 4090 – Saúde Para Todos – PSF Estado
TOTAL ..... R$ 43.201,12

Art. 2º Será utilizado como fonte de recursos o valor total de R$ 43.201,12 (quarenta e três mil, duzentos e um reais e doze centavos), para crédito adicional suplementar, aberto no art. 1º, da seguinte forma:

Superávit Financeiro do Exercício Anterior ..... R$ 43.201,12
621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual.
Recurso 4090 – Saúde Para Todos – PSF Estado
TOTAL ..... R$ 43.201,12

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 28 de junho de 2023.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRIELE POLONIATO DIAS
Secretária Municipal da Administração